



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº 1089 DE 16 DE ABRIL DE 1.970-

Dispõe sobre a concessão de um auxílio à Associação de Pais e Mestres do Instituto de Educação Estadual "9 de Julho" e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, autorizada a conceder um auxílio de Ncr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) à Associação de Pais e Mestres do Instituto de Educação Estadual "9 de Julho", destinado a aquisição de materiais escolares.

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Ncr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), para ocorrer às despesas com a presente lei.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação da verba:

EDUCAÇÃO E CULTURA

Escolas Municipais

31.30.61

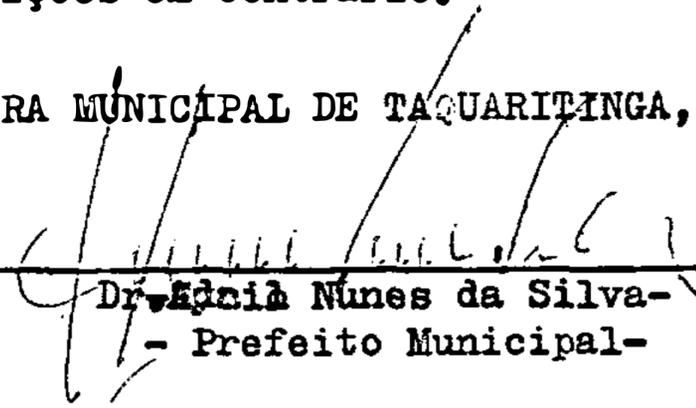
Serviços de Terceiros

02-Conservação e Limpeza de prédios escolares.. 2.000,00

Sôma Ncr\$.. 2.000,00

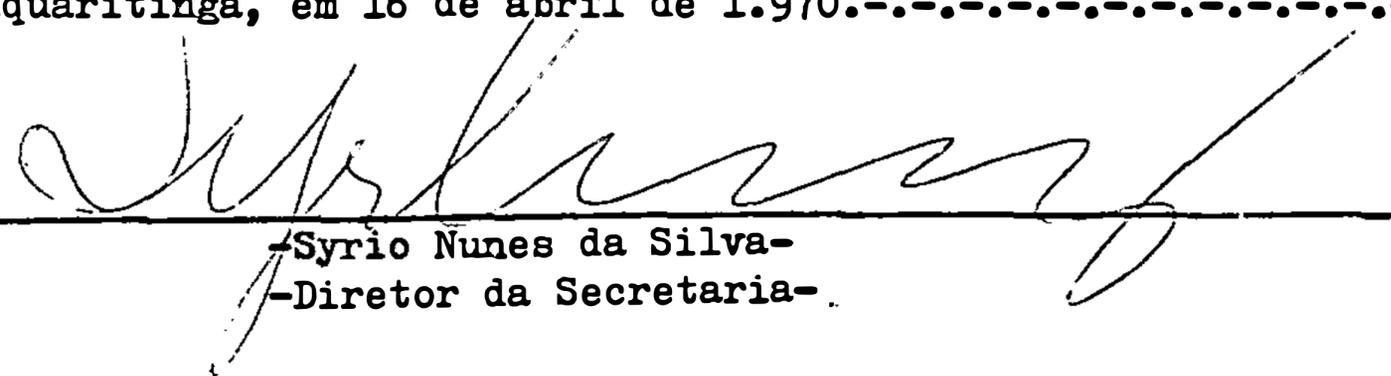
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 16 de abril de 1.970---



Dr. Adail Nunes da Silva -
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Diretoria da Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 16 de abril de 1.970.-----



- Syrio Nunes da Silva -
- Diretor da Secretaria -